

“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2025-7

CNPJ nº 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5

Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010, Rio de Janeiro - RJ

Código ISIN das Debêntures: BRTAEEDBS0H3

Classificação de Risco da Emissão (Rating) pela Moody's América Latina Ltda.: “AAA.br”

Registro das Debêntures CVM/SRE/DEB/2019/015, em 24 de outubro de 2019.

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander”) e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“XP”) e, em conjunto com o Coordenador Líder e Santander, “Coordenadores”, na qualidade de instituições intermediárias, em conjunto com Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Banco Andbank (Brasil) S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Daycoval S.A., Bradesco S.A. Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários, CM Capital Markets CCTVM, Easynvest - Título Corretora de Valores S.A., Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Itaú Corretora de Valores S.A., Itaú Unibanco S.A., Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda., Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, Nova Futura Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Órama Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Planner Corretora de Valores S.A., RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A. e Uniletra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para participarem da colocação das Debêntures (conforme abaixo definido) junto a potenciais investidores e clientes (“Participantes Especiais” e, em conjunto com os Coordenadores, “Instituições Participantes da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 508.960 (quinhentas e oito mil, novecentas e sessenta) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures”), da 7ª (sétima) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2019 (“Data de Emissão”), e vencimento em 15 de setembro de 2044, perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

R\$ 508.960.000,00
(quinhentos e oito milhões, novecentos e sessenta mil reais)

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO 8.874”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 (“RESOLUÇÃO CMN 3.947”) E DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, SENDO OS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS POR MEIO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES APLICADOS NOS PROJETOS ENQUADRADOS COMO PRIORITÁRIOS, NOS TERMOS DAS PORTARIAS MME (CONFORME DEFINIDO ABAIXO E, EM CONJUNTO, “PROJETOS”).

NOS TERMOS DA LEI 12.431, OS PROJETOS ESTÃO DEVIDAMENTE ENQUADRADOS, EM CARÁTER PRIORITÁRIO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) (I) Nº 86, DE 1º DE ABRIL DE 2019 (“PORTARIA MME 86”), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO SANT’ANNA; (II) Nº 299, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 (“PORTARIA MME 299”), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO PARAGUAÇU; E (III) Nº 300, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 (“PORTARIA MME 300” E, EM CONJUNTO COM A PORTARIA MME 86, A PORTARIA MME 299 E A PORTARIA MME 300, AS “PORTARIAS MME”), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO AIMORÉS.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 7ª (Sétima) Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“Prospecto Definitivo”, sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi acrescida em 13,1022% (treze inteiros e mil e vinte e dois décimos de milésimo por cento), ou seja, em 58.960 (cinquenta e oito mil, novecentas e sessenta) Debêntures adicionais, que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas ("**Debêntures Adicionais**"), que foram emitidas pela Emissora até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* ("**Opção de Debêntures Adicionais**"), sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.

Autorização

A Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 31 de julho de 2019 ("**RCA**"), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão de Debêntures, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Lei 12.431, as quais foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Instrução CVM 400, observado especialmente o procedimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissoras com grande exposição ao mercado, conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**").

A RCA aprovou, dentre outras características da Emissão e da Oferta, a taxa máxima da Remuneração (conforme definida no Prospecto Definitivo) das Debêntures, tendo sido autorizada a administração da Emissora a **(i)** praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações lá consubstanciadas, podendo, inclusive, celebrar o aditamento à Escritura de Emissão de forma a refletir a taxa final da Remuneração e o exercício da Opção de Debêntures Adicionais, de acordo com a demanda a ser verificada no Procedimento de *Bookbuilding*; e **(ii)** formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador (conforme abaixo definido), Banco Liquidante (conforme abaixo definido), o Formador de Mercado (conforme abaixo definido), a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("**B3**"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos.

Arquivamento e Publicação da ata da RCA

A ata da RCA que deliberou a Emissão e a Oferta foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") em 12 de agosto de 2019 sob o nº 00003719091 e publicada no **(i)** Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("**DOERJ**"); e **(ii)** no jornal "Valor Econômico", em 14 de agosto de 2019, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 62 e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Inscrição da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCERJA, em 3 de setembro de 2019, sob o nº ED333005333000, e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCERJA, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi aditada pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*" ("**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**") de modo a ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual definiu a taxa final da Remuneração e a quantidade de Debêntures efetivamente emitida, em razão do exercício, da Opção de Debêntures Adicionais, nos termos e condições aprovados na RCA, e, portanto, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora. O Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão foi inscrito na JUCERJA, em 18 de outubro de 2019, sob o nº AD333005331001.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário é a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, representada pela Sra. Karolina Vangelotti, pela Sra. Marcelle Motta Santoro e pelo Sr. Marco Aurélio Ferreira. Dados para contato: Telefone +55 (21) 3385-4565; Correio eletrônico: operacional@pentagonotrustee.com.br; Website: <http://www.pentagonotrustee.com.br/>.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações referentes a emissões de sociedades controladas, coligadas, controladoras ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário também exerce função de agente fiduciário podem ser encontradas na Cláusula 9.2, "o" da Escritura de Emissão e na Seção "Sumário da Oferta - Agente Fiduciário" do Prospecto Definitivo.

Banco Liquidante e Escriturador

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures é o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Banco Liquidante**"), cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão; e "**Escriturador**", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

A Oferta foi registrada perante a CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2019/015, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e da Instrução CVM 400, especialmente o procedimento indicado para emissoras com grande exposição no mercado, conforme artigos 6º-A e 6º-B da referida Instrução CVM 400.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 16 do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", conforme em vigor ("**Código ANBIMA**").

Liquidação

A liquidação financeira das Debêntures colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 25 de outubro de 2019.

Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

As Debêntures foram depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Formador de Mercado

A Emissora contratou a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("**Formador de Mercado**"), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio das plataformas administradas e operacionalizadas pela B3, pelo prazo de 1 (um) ano contado do início das negociações das Debêntures, podendo ser prorrogado por igual período sucessivamente, mediante acordo entre a Emissora e o Formador de Mercado, sendo certo que a Emissora arcará integralmente com os custos de sua contratação e manutenção, conforme "*Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado*" celebrado em 22 de agosto de 2019, entre a Emissora e o Formador de Mercado ("**Contrato de Formador de Mercado**").

No âmbito da Oferta foram alocadas aproximadamente 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) das Debêntures (considerando as Debêntures Adicionais), equivalente a 2.000 (duas mil) Debêntures, ao Formador de Mercado.

Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures

As Debêntures são emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Dados Finais de Colocação

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	4.082	448.518
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	8	43.050
Entidades de Previdência Privada	1	8.500
Companhias Seguradoras	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–
Instituições Participantes da Oferta*	1	2.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais Instituições Financeiras	4	5.892
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	–	–
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Outros	1	1.000
Total	4.097	508.960

*Na qualidade de Formador de Mercado.

Pessoas Vinculadas

Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), foi permitida a colocação das Debêntures a Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas, sendo os pedidos de reserva e/ou as ordens de investimento realizados por Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Esta vedação não se aplicou ao Formador de Mercado.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse dos Debenturistas, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no DOERJ e no jornal "Valor Econômico", utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, observado que as publicações relacionadas à Oferta serão feitas nos termos da Instrução CVM 400. O "Aviso aos Debenturistas" também deverá ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da B3 e da CVM. A Emissora poderá alterar qualquer jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, podendo os Debenturistas verificar com o Agente Fiduciário sobre a eventual alteração do jornal de publicação. As divulgações relacionadas à Oferta foram e serão, conforme o caso, feitas nos termos da Instrução CVM 400, sendo que todos os anúncios, aviso e demais atos relativos à Oferta, incluindo o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e este Anúncio de Encerramento, foram ou serão, conforme o caso, divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, conforme o caso, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicável.

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM OU SERÃO DISPONIBILIZADOS, CONFORME O CASO, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

<http://ri.taesa.com.br> (neste *website*, acessar “Divulgação ao Mercado”, em seguida, acessar “Emissões de Ações / Dívidas” e, na página seguinte, na aba “7ª Emissão de Debêntures (ICVM 400) - 15/09/2019”, acessar o “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

- **Coordenador Líder**

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Link de acesso ao Prospecto Definitivo: <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2019”, e, em seguida, acessar o “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta da Distribuição Pública de Debêntures da 7ª Emissão da TAESA).

- **Coordenadores**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

www.santander.com.br/prospectos (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.” e clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://institucional.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, acessar “DEB TAESA - Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, em Série Única, da 7ª Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e, em seguida, realizar o download do “Aviso ao Mercado”, do “Anúncio de Início”, do “Anúncio de Encerramento” e de eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar em “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” buscar por “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.” no campo disponível. Em seguida, acessar “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.”. Na página seguinte, selecionar o “Período de Entrega” desejado, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e clicar em “Consultar”. Na sequência, clicar em “Visualizar o Documento” do “Aviso ao Mercado”, do “Anúncio de Início”, do “Anúncio de Encerramento” e/ou de eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - SEGMENTO CETIP UTVM

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, buscar por “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.” no campo disponível, em seguida acessar “TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.”; posteriormente, clicar em “Informações Relevantes” e em seguida, selecionar o ano de 2019, clicar em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar o “Aviso ao Mercado”, o “Anúncio de Início”, o “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 29 de outubro de 2019



COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER

